

11 de julho de 2025

Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação pelo Banco de Portugal relativa aos requisitos de MREL

O Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) informa que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução nacional, acerca da atualização do seu requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis (“MREL” ou “Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities”) conforme decisão do Conselho Único de Resolução.

A estratégia de resolução aplicada continua a ser a de um ponto de entrada múltiplo (“MPE” ou “Multiple Point of Entry”). O requisito MREL a cumprir pelo grupo de resolução BCP (constituído pelo Banco BCP, S.A., pelo Banco ActivoBank, S.A. e todas as subsidiárias do BCP, com a exceção do Bank Millennium S.A. e do Banco Internacional de Moçambique e suas respetivas filiais), com aplicação imediata, é de:

- 24,89% do montante total das posições em risco (“TREA” ou “Total Risk Exposure Amount”), a que acresce ainda o requisito combinado de reservas de fundos próprios (“CBR” ou “Combined Buffer Requirement”), que inclui também o “Countercyclical Capital Buffer” — CCyB e o “Systemic Risk Buffer” — SyRB, atualmente de 3,95%, assim correspondendo a um requisito total atualmente de 28,84%; e
- 6,86% da medida de exposição total (“LRE” ou “Leverage Ratio Exposure Measure”).

Adicionalmente, o Banco informa que não está sujeito a qualquer requisito mínimo de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, o requisito MREL pode ser anualmente atualizado pelas autoridades competentes, pelo que estas metas substituem as anteriormente fixadas.

Na presente data, o BCP informa que cumpre com os requisitos MREL estabelecidos, tanto em percentagem do TREA (incluindo o CBR), como em percentagem do LRE

Fim de comunicado

Banco Comercial Português, S.A.